

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1203/68 (Reautuado em 12/05/82)

INTERESSADO: ROBERTO LOUREIRO MARINGONI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Neurofisiologia, na FC de Bauru.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 841/83 - CETG - Aprovado em 19/06/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru solicita a aprovação da indicação de Roberto Loureiro Maringoni para lecionar a disciplina Neurofisiologia, do Departamento de Ciências Biológicas, junto ao Curso de Psicologia, daquela instituição, na categoria de Professor III.

O interessado foi admitido, a título experimental, em 1º de março de 1982.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico, diplomado pela Escola Paulista de Medicina. Obteve o grau de Doutor pela Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo e de Livre-Docente pela mesma instituição, na área de Ciências Fisiológicas.

O indicado foi aprovado pelo Parecer CEE nº 36/68, para lecionar a disciplina Fisiologia na Faculdade que o indica.

A grade e carga horária são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Roberto Loureiro Maringoni para exercer as funções de Professor III da disciplina Neurofisiologia, do Departamento de Ciências Biológicas, junto ao Curso de Psicologia, da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

Convalidam-se, ao mesmo tempo, os atos docentes praticados pelo interessado a partir de 1º de março de 1982.

São Paulo, 26 de abril de 1983.

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ranos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.5.83

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de junho de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE